



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1733 De 12 de Fevereiro de 2014

“Dispõe sobre suplementação de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 194.025,00 (Cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais)”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 194.025,00 (Cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais), para suplementar a seguinte dotação:

11	Serviços Municipais		
07	Limpeza Publica		
208 – 154520026.2.047 - 449052	Equipamentos e Material Permanente	01 - Tesouro	194.025,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a transferência de recursos financeiros por convênio junto a Secretaria do Meio Ambiente / FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição no valor de R\$ 194.025,00. (Cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1731/2014.

Joanópolis, 12 de Fevereiro de 2014.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2014, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.